

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ARMANDO

Dia 16/09/71  
Hora 13.30

PROC. N.º 447/71

JUIZ DO TRABALHO

DR. CLÁUDIO ARMANDO DA SILVA NICOTTI

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de setembro do ano  
de 1971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO autuo a  
presente reclamação apresentada por OLAVO LUDWIG  
contra  
SCHOELLKOPF & CIA. LTDA.

Chefe da Secretaria

Maurício Fortes

OBJETO: Saldo de sal. em atraso, av. prév., sal. fam. 13º prop. de  
70 e 71, fér. inden. Total - R\$ 4.348,70

2  
25

Dr. Arminio João Von Flohendorff

ADVOGADO CPF 004608340

Rua João Neves da Fontoura, 513 - SÃO LEOPOLDO - Rio Grande do Sul

EXMO. SR.

DR. JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE DA J.C.J.

MONTENEGRO.

**L. C. J. de Montenegro**

**Protocolo N.º 447/71**

**Em 6 / 9 / 71**

OLAVO LUDWIG, brasileiro, casado, operário, - residente e domiciliado em Bom Princípio, São Sebastião do Cai, por seu procurador, conforme instrumento de procuração junto, vem, com o devido respeito, expor e requerer a V.Excia. o seguinte:

a - Que em 8/07/70, foi admitido como empregado de SCHOELIKOPF & CIA. LTDA., sita à rua Osvaldo Aranha, nº 1.860 Montenegro;

b - Que Recebia o salário de Cr\$ 1,85 por hora sendo que os salários do Reclamante vem se atrasando sistematicamente, tendo ultimamente recebido apenas vales;

c - Que tem 8 filhos menores, estando em poder da Reclamada as Certidões de Nascimento dos filhos, sem que a Reclamada lhe pague o salário família respectivo;

d - Que em 9/08/71, deu por rescindido o seu contrato de Trabalho por culpa exclusiva da Reclamada que não cumpre com as condições do Contrato de Trabalho;

ISTO PÓSTO, recorre a esta Meretíssima J.C.J. para Reclamar:

1 - Saldo de salários em atraso .....	Cr\$	1.392,00
2 - Aviso prévio .....	Cr\$	450,00
3 - Salário família em atraso .....	Cr\$	1.169,28
4 - 13º salário proporcional de 1970 .....	Cr\$	225,00
5 - 13º salário proporcional de 1971. ....	Cr\$	300,00
6 - Férias simples .....	Cr\$	345,00
7 - Indenização .....	Cr\$	487,50
TOTAL DA PRESENTE RECLAMATÓRIA .....	Cr\$	4.348,70

R E Q U E R :

a - A citação da Reclamada acima qualificada para comparecer a audiência de Conciliação e Julgamento da presente reclamatória, contestar querendo, sob pena de confesso e Revelia;

b - Seja julgada procedente a presente Recla-

Dr. Arminio João Von Hohendorff

ADVOGADO CPF 004608340

Rua João Neves da Fontoura, 513 - SÃO LEOPOLDO - Rio Grande do Sul

3  
5/5

matéria, condenando-se a Reclamada ao pagamento do pedido, custas e honorários, pagamento em dôbro da parte incontroversa, caso a Reclamada não deposite em audiência, bem como, as demais cominações legais;

SÃO TERMOS EM QUE, protestando pela - produção de todo o gênero de provas em direito admitias, especialmente perícias e vistorias, exibição de livros e documentos, depoimento de testemunhas e o depoimento pessoal do Representante da Reclamada, o que desde já se requer sob pena de confesso.

P. e E. DEFERIMENTO.

SÃO LEOPOLDO, 31 de agosto de 1971

pp. \_\_\_\_\_



4  
26

**CERTIDÃO**

Certifico que foi designado o dia 06 de Setembro de 1971 às 13:30  
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado  
o reclamante através de seu procu-  
rador

Para ciência da designação.  
O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 06 de Setembro de 1971

RECEBI: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

  
MAURICIO FORTES  
SERVE DA SECRETARIA

Dr. ARMINIO JOÃO VON HOHENDORFF  
ADVOGADO  
JOÃO NEVES DA FONTOURA, 513  
SÃO LEOPOLDO - RS  
CPF 004608340

✓  
—  
—

# PROCURAÇÃO

OLAVO LUDWIG, brasileiro, casado, operário, .....  
residente e domiciliado à rua sem rua, Bom Princípio, .....  
n.º s/n, São Sebastião do Caiçá, ..... abaixo assinado, pelo  
presente instrumento particular de procuração, nomeio e constituo o meu procurador ao  
Dr. ARMINIO JOÃO VON HOHENDORFF, brasileiro, casado, advogado, inscrito na  
O. A. B. - R. S. - sob n.º 3.824, estabelecido com escritório profissional à rua João Neves  
da Fontoura n.º 513, São Leopoldo, para fins de defender meus direitos e interesses perante  
a Justiça do Trabalho, podendo para tanto, dito procurador, usar dos poderes contidos na  
cláusula "ad Judicia", transigir, desistir, acordar, receber, dar quitação e substabelecer.

SÃO LEOPOLDO, 31 de agosto de 1971.

1.º TABELIONATO

Olavo Ludwig

Reconheço, por semelhança com a(s) existente(s) no  
fichário do cartório, a autenticidade da(s) firma(s)

Supra di Olavo Ludwig

Em testemunho da verdade.

São Leopoldo, 31 de agosto de 1971

1.º TABELÃO

WALDIR COMASSETTO  
1.º TABELIÃO  
Oficial do Registro Especial de  
Títulos e Documentos  
DANILO J. HENNEMANN  
Ajudante Substituto e Sub-Oficial  
SÃO LEOPOLDO-R.G.S.

Nei Gilberto Alves  
Escrivente Autorizado

6  
A  
PROC. N. 447/71

SCHOELLKOPF & CIA. LTDA.- Rua Osvaldo Aranha, nº1.860  
Montenegro

Olavo Ludwig

Schoellkopf & Cia. Ltda.

MONTENEGRO

Dr. Flores, esquina Fernando Ferrari

dezesseis

16

setembro

13,30 treze e trinta

conforme petição inicial que segue anexo.

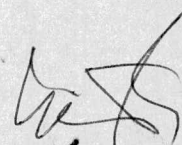
Montenegro

08

setembro

71.

08-9-71, às 15.00h.

  
Maurício Fortes

Chefe de Secretaria

W. Ingeburga Schoellhoff



7  
97

**PROCESSO N.º 447/71.**

Aos (16) dezesesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e um, às (13:30) treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro. Rgs, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Gudes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, PRESIDENTE

, apregoados os litigantes: OLAVO LUDWIG, reclamante e, - SCHOELLKOPF & CIA. LTDA, reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama da segunda Saldo de salários, em atraso, aviso prévio, sal-família, 13º salário proporcional de 70 e 71, férias e indenização. AUSENTE O RECLAMANTE. Presente seu procurador. O não comparecimento do reclamante importou no arquivamento do presente feito. Custas no valor / de cr\$161,17, digo, cr\$162,04 pelo reclamante. Nada mais. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*[Assinatura]*  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

*[Assinatura]*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Assinatura]*  
ANDRÉ LUIZ MOTTE  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
PROCURADOR-rte.:

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
RECLAMADA:

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
PROCURADOR:

*[Assinatura]*  
MARCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que decorreu o  
prazo legal, sem pagto. de  
custos

DOU FE. Montenegro, 22/09/71

**MAURICIO FORTES**

CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclu-  
sões ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.  
Montenegro, 22/09/71

*W.F.*

**MAURICIO FORTES**

CHEFE DA SECRETARIA

*Site. 8*

23/09/71  
*Carlos Edmundo Blauth*

**CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE



2

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA EXECUTÓRIA Nº7/71

Deprecante: Juiz do Trabalho, Presidente da  
JCJ de Montenegro

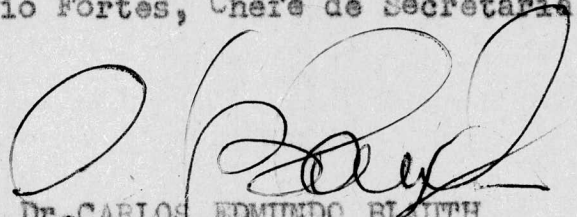
Deprecado : Juiz do Trabalho, Presidente da  
JCJ de São Leopoldo, a quem cou  
ber por distribuição.

O Doutor CARLOS EDMUNDO BLAUTH, Juiz do Trabalho, Presidente da J.C.J.de Montenegro, D E P R E C A a V.Exa. que, ao lhe ser esta apresentada e após nela exarar o seu respeitável "Cumpra-se", digna-se determinar a citação do sr. OLAVO LUDWIG, residente na localidade denominada Bom ' Princípio, município de São Sebastião do Caí, para pagar ' em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$162,24 (Cento e sessenta e dois cruzeiros e vinte e quatro centavos), correspondente ao valor das cus- tas processuais a que foi condenado no processo desta J.C. J.de nº447/71, pelo mesmo ajuizado contra Schoelkopff & ' Cia.Ltda.

DEPRECA, outrossim, caso o executado não cumpra ' sua obrigação, se prossiga nos demais trâmites legais, até solução final.

Dando a esta cumprimento, estará V.Exa.prestando ' relevante serviço às partes e à Justiça.

Montenegro, aos vinte e quatro(24) de setembro de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, Ieda Santafé Aguiar, Ieda Santafé Aguiar, Oficial Judic.PJ-5, datilografel, e eu Maurício Fortes, Maurício Fortes, Chefé de Secretaris, subscre<sub>vi</sub> vi.

  
Dr.CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho, Presidente

**JUNTADA**

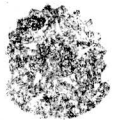
Faço juntada Telegrafos

Em 7 de 10 de 1971



MAURICIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

# TELEGRAMA

9  
26

PREAMBULO 18/7 DE SLEOPOLDO RS 21 52 7 0830

NÚMERO DE EXPEDIÇÃO	CARIMBO DA AGÊNCIA	TRIJUNTA MONTENEGRO RS
RECEBIDO:	Indicação de Serviço Tarifa e Endereço	J. C. J. de Montenegro Protocolo N.º 376/77 Em 7/10/77
por	horas	

Habitue-se a indicar no recibo do seu telegrama a hora que o receber. Com essa providência, auxiliará o DCT na fiscalização da entrega dos telegramas, em seu próprio benefício.

NR 86 DE 29/9/71 COMUNICO TER SIDO DISTRIBUIDA ESTA  
A JUNTA CARTA PRECATORIA CITATORIA EXECUTORIA NR 7/71 REFERENTE  
PROCESSO NR 447/71 PROVENIENTE DESSA JUNTA ET EM QUE SAO PARTES  
OLAVO LUDWIG ET SCHOELKOPFF CIA LTDA PT CDS SDS RUDA HAUSCHILD  
FONSECA OFICIAL JUDICIARIO PE JOTA CINCO PELA CHEFE DE  
SECRETARIA PRIMEIRA TRIJUNTA SAO LEOPOLDO =. =. =.

TEXTO

CT 86 29/9/71 7/71 447/71

JUNTADA

Faço juntada caixa Pre-  
catória

Em 32 de 11 de 1977

  
MAURÍCIO FORTES

CHefe DA SECRETARIA

PODER



JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SÃO LEOPOLDO.

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA EXECUTÓRIA

10  
10  
Protoc. 79/71

DEPRECANTE: Exmo. Juiz do Trabalho, Presidente da JCJ de Montenegro

DEPRECADO : Exmo. Juiz do Trabalho, Substituto da 1ª JCJ São Leopoldo

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de mil nove -  
centos e setenta e um, na Secretaria desta 1ª Junta de Conciliação  
e Julgamento de São Leopoldo, autuo a presente Carta Precatória Ci-  
tatória Executória.

*Rudá H. Fonseca*  
p/Chefe de Secretaria  
Rudá H. Fonseca - Of. Judiciário

PARTES: OLAVO LUDWIG - reclamante

SCHOELKOPFF & CIA. LTDA. - reclamada

OBJETO : Pagar s/pena de penhora a quantia de Cr\$ 162,24, correspon-  
dente ao valor das custas processuais no Proc. JCJ nº 447/71

1ª VIA

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

JUIZ DO TRAB. PRES. DA JCJ DE MONTENEGRO			Reclamante
JUIZ DO TRAB. PRES. DA 1ª JCJ DE S. LEOPOLDO			Reclamado
Local: S. Leopoldo	Data: 29.9.71.	Nº 95-D	
Objeto: C. Precat. Execut. nº 7/71 ref. Proc. 447/71 ajuizado por OLAVO LUDWIG contra SCHOELKOPFF & CIA LTDA. - Executar o Recte.			
Espécie: Escrita	.....s/..... Documentos		
Verbal			
Distribuída à 1ª Junta de Conciliação e Julgamento			
Doc. Ident. Reclamante:			
			Distribuidor
			MAITENA ALVAREZ

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA EXECUTÓRIA, Nº7/71

Deprecante: Juiz do Trabalho, Presidente da  
JCJ de Montenegro

Deprecado : Juiz do Trabalho, Presidente da  
JCJ de São Leopoldo, a quem cou  
ber por distribuição.

O Doutor CARLOS EDMUNDO BLAETH, Juiz do Trabalho, Presidente da J.C.J.de Montenegro, D E P R E C A a V.Exa. que, ao lhe ser esta apresentada e após nela exarar o seu respeitável "Cumpra-se", digne-se determinar a citação do sr. OLAVO LUDWIG, residente na localidade denominada Bom ' Príncipe, município de São Sebastião do Caí, para pagar ' em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$162,24 (Cento e sessenta e dois cruzeiros e vinte e quatro centavos), correspondente ao valor das cus- tas processuais a que foi condenado no processo desta J.C. J.de nº447/71, pelo mesmo ajuizado contra Schoelkopff & ' Cia.Ltda.

DEPRECA, outrossim, caso o executado não cumpra ' sua obrigação, se prossiga nos demais trâmites legais, até solução final.

Dando a esta cumprimento, estará V.Exa.prestando ' relevante serviço às partes e à Justiça.

Montenegro, aos vinte e quatro(24) de setembro de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, Ieda Santafé Aguiar Ieda Santafé Aguiar, Oficial Judic.PJ-5, datilografei, e eu Maurício Fortes, Maurício Fortes, Chefe de Secretaria, subscrevi.



DR. CARLOS EDMUNDO BLAETH

Juiz do Trabalho, Presidente

# RECEBIMENTO

Recebi hoje estes autos

Em 29/9/71

*Baines*  
**DRA. CÉO KAUER COSTA**  
Chefe da Secretária

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho  
29/9/71  
*Baines*  
**DRA. CÉO KAUER COSTA**  
Chefe da Secretária

*Cite-se*  
*1/10/71*

*U.T.*

**Dr. UBIRAY TERRA**  
JUIZ DO TRABALHO  
**PRESIDENTE SUBSTITUTO**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3/  
K.L.  
12  
26

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de CARTA PRECATÓRIA  
na forma abaixo:

O Doutor UBIRAY TERRA Juiz do Trabalho,  
Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de São Leopoldo RS  
MANDO ao Oficial de Justiça Substituto desta Junta  
Sr. Abel Ignácio da Silveira, que a vista do  
presente mandado, por mim assinado, passado a favor de Fazenda Nacional  
....., em seu cumprimento, cite a OLAVO LUDWIG  
....., com endereço Bom Princípio - Munic.  
de São Sebastião do Caí RS para pagar, em 48 horas  
ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 162,24  
(Cento e sessenta e dois cruzeiros e vinte e quatro centavos),  
correspondente a custas processuais devidos no processo  
nº 447/71 - JCI da Montenegro RS.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens  
quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Em 19 de outubro de 1971.  
Eu, Walter Antistelle Auxiliar Judiciário, datilografei,  
e eu, ..... Chefe da Secretaria subscrevi.

Walter Antistelle  
Juiz Presidente

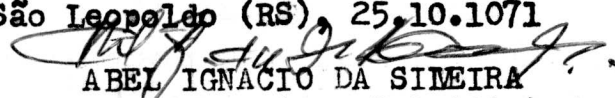
Além da importância acima mencionada deverá V. S. trazer mais  
Cr\$ ..... ( ..... )  
correspondentes às custas da execução.

CERTIDÃO

CERTIFICO que me dirigi à localidade de de Bom Princípio, no município de S.S. do Cai, endereço do executado e sendo aí, face à insuficiência / de endereço, considerando a dificuldade de acesso à residência do sr. Olavo Ludwig, deixei junto ao Cartório da localidade notificação com hora certa, para dia 27.10.

Dou fé.

São Leopoldo (RS), 25.10.1971

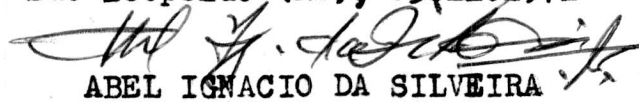
  
ABEL IGNACIO DA SIMEIRA  
Oficial de Justiça Substituto.

CERTIDÃO

CERTIFICO que retornei ao endereço do executado, no dia e hora marcados (10 horas-de 27.10,) e não o tendo encontrado, dei-o como citado. Certifico ainda, que me dirigi novamente ao endereço do / citado, a fim de proceder a penhora para a garantia da dívida, ocasião em que constatei se tratar de pessoa extremamente pobre, não tendo encontrado bens para serem penhorados. Reside em uma casa velha e em mau estado de conservação, pagando ainda aluguel, possuindo oito filhos menores, trabalhando na roça para que possa garantir em parte o sustento de sua família.

O referido é verdade e dou fé.

São Leopoldo (RS), 03.11.1971

  
ABEL IGNACIO DA SILVEIRA  
Oficial de Justiça Substituto

*14*  
*at.*

*13*  
*26*

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Instado

4 / 11 / 71

*[Signature]*

DRA. CÉO KAUER COSTA  
Chefe da Secretaria

*Do MM. Juiz*  
*Presidente da*  
*SCJ de Montenegro*

*[Signature]* \*4 NOV 1971

*[Signature]*

**JUNTADA**

Nesta data faço juntada aos presentes autos, de petição adiada

São Leopoldo, 8 de 11 de 1971

*[Signature]*

DRA. CÉO KAUER COSTA  
Chefe de Secretaria

J. C. J. - S. Leopoldo  
Protes. n.º 1138  
Em 08/11/71

Ar auto  
14

Ilmo. Sr. Delegado de Policia de

São Sebastião do Cai

ATESTADO DE POBREZA Nº 1266/71



ATESTO, em face da prova tes-  
temunhal, que o requerente é pessoa de  
condições pobre.-----  
D.P. em S.S. do Cai, 8 de nove, bro 1971.-

*Ney Geraldo da Silva*  
Ney Geraldo da Silva  
Delegado de Policia

OLAVO LUDWIG, brasileiro, casado, carpinteiro, com 38 anos  
de idade, pois nasceu 22-1-1933, residente no distrito de Bom Prin-  
cípio, neste município, filho de Albino Ludvig e de Olivia Ludvig, -  
vem solicitar respeitosamente se digne fornecer um atestado de po-  
breza.--

Bom Princípio, 05 de novembro de 1971.-

*Olavo Ludwig*

DECLARAMOS sob as penas da Lei, que as declarações do  
requerente são verdadeiras.--

Testemunhas: *Carlos José Rodrigues da Silva*  
*Horácio D. de Azevedo*

*[Faint handwritten notes and signatures at the bottom of the page]*

10.1.3.1.0.1

Imp. Pr. Defensoria de Policia de

REMESSA 1st. de 03/10/72

... esta data, faço remessa destes autos, para  
ao M. M. Juiz Presidente do  
J. C. J. de Montenegro  
de Leopoldo, R. de 91

Delegacia de Policia

**DRA. CÉA KAUER COSTA**  
Chefe de Secretaria

**RECEBIMENTO**

Recebi hoje estes autos

Em 18/11/72

**MAURICIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

**CARLOS EDMUNDO BLAETH**  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

CERTIDÃO

15

certifico que, nesta  
data, reuniram-se em sessão  
as fls. 11 a 15, em cumprimento  
ao Serviço, nº 20 da D.R.T.

Em 23/11/71

MAURICIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Esta data, foi feita a conclusão  
do processo nº 10.111 da D.R.T.  
em 23/11/71

MAURICIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

Faz-se a impossibi-  
lidade de colher,  
dispensar-se os  
autos.

Agr, requir-se

23/11/71

CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

CERTIDÃO

Certifico que foi anotada  
a dispensa das custas.

23/11/77

*[Handwritten signature]*

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE PONTES  
23/11/77